

EDITAL Nº 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS / CARPINA–PE

O **Conselho Municipal de Saúde de Carpina/PE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Federal nº 8.142/1990**, a **Resolução CNS nº 453/2012**, a **Lei Municipal do CMS**, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO do Processo Eleitoral para habilitação de entidades, atualização da composição do Conselho Municipal de Saúde e eleição da Mesa Diretora**, para o **biênio 2026–2028**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital estabelece as normas e procedimentos para o Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Carpina/PE, assegurando os princípios da **legalidade, paridade, representatividade, transparência e controle social**, conforme legislação vigente.

1.2 O Processo Eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, observando o disposto neste Edital e em seus Anexos.

2. DOS ELEGÍVEIS

Poderão participar do Processo Eleitoral as seguintes entidades e representações:

2.1 Segmento Usuários:

Entidades da sociedade civil legalmente constituídas, sem fins lucrativos, com estatuto registrado em cartório e atuação comprovada no âmbito municipal.

2.2 Segmento Trabalhadores da Saúde:

Entidades representativas dos trabalhadores da saúde, Conselhos de Classe, Associações Profissionais, Sindicatos da área da saúde e representantes dos trabalhadores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Carpina/PE.

2.3 Segmento Governo e Prestadores de Serviços de Saúde:

Representantes do Governo Municipal e de prestadores de serviços de saúde privados, filantrópicos ou conveniados ao SUS, legalmente constituídos, indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

3. DAS VAGAS E DA COMPOSIÇÃO

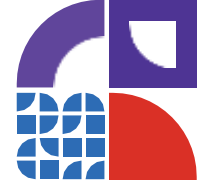
A composição do CMS obedecerá ao princípio da paridade, da seguinte forma:

3.1 **Usuários:** 06 (seis) representantes;

3.2 **Trabalhadores da Saúde:** 03 (três) representantes;

3.3 **Governo Municipal e Prestadores de Serviços:** 03 (três) representantes.

Parágrafo único. Fica vedada a candidatura de conselheiros que já tenham cumprido **02 (dois) mandatos**



consecutivos, garantindo a rotatividade das representações.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

4.1 As entidades interessadas deverão apresentar, no prazo estabelecido neste Edital, a seguinte documentação:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- Estatuto Social registrado;
- Ata da eleição da atual diretoria;
- Comprovante de endereço da sede da entidade.

4.2 **Período de inscrição:** de 27/02/2026 a 03/03/2026.

4.3 **Local:** Secretaria Municipal de Saúde de Carpina, situada à Av. Congresso Eucarístico Internacional, nº 408 – São José – Carpina/PE, das **08h às 13h**.

5. DA SECRETARIA EXECUTIVA

5.1 A Secretaria Executiva do CMS prestará apoio técnico-administrativo ao Conselho e ao Processo Eleitoral, competindo-lhe:

- Receber e organizar a documentação das entidades;
- Apoiar a Comissão Eleitoral;
- Elaborar atas, registros e encaminhamentos;
- Apoiar a divulgação dos atos oficiais do CMS.

5.2 A Secretaria Executiva será exercida por **representante do segmento governamental**, indicado pelo Secretário Municipal de Saúde e aprovado pelo Plenário do CMS, conforme Resolução CNS nº 453/2012.

6. DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

6.1 Após a homologação das entidades e posse dos conselheiros, será realizada a eleição da **Mesa Diretora do CMS**, composta por:

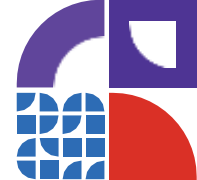
- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Secretaria Executiva.

6.2 A eleição ocorrerá em plenária específica, por votação entre os conselheiros titulares, vedada a indicação automática de cargos.

6.3 A condução dos trabalhos será realizada pelo conselheiro de maior idade, até a eleição do Presidente.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPA DO PROCESSO	DATA
Lançamento do Edital	26/02/2026
Período de inscrição das entidades	27/02/2026 a 03/03/2026
Análise da documentação pela Comissão Eleitoral	04/03/2026



Divulgação do resultado das entidades habilitadas	05/03/2026
Posse dos conselheiros eleitos e Eleição da Mesa Diretora	09/03/2026

Posse dos conselheiros eleitos e Eleição da Mesa Diretora

09/03/2026 – no Auditório da Prefeitura Municipal de Carpina, situado à Praça São José, nº 95 – Bairro São José – Carpina/PE – CEP: 55815-040.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

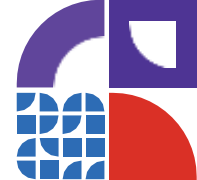
8.1 Este Edital será publicado nos meios oficiais do Município e afixado em locais de ampla circulação.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com respaldo do Regimento Eleitoral e da legislação vigente.

Carpina/PE, 25 de fevereiro de 2026.



Patrícia Amélia Alves Rodrigues de Mendonça
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Carpina/PE



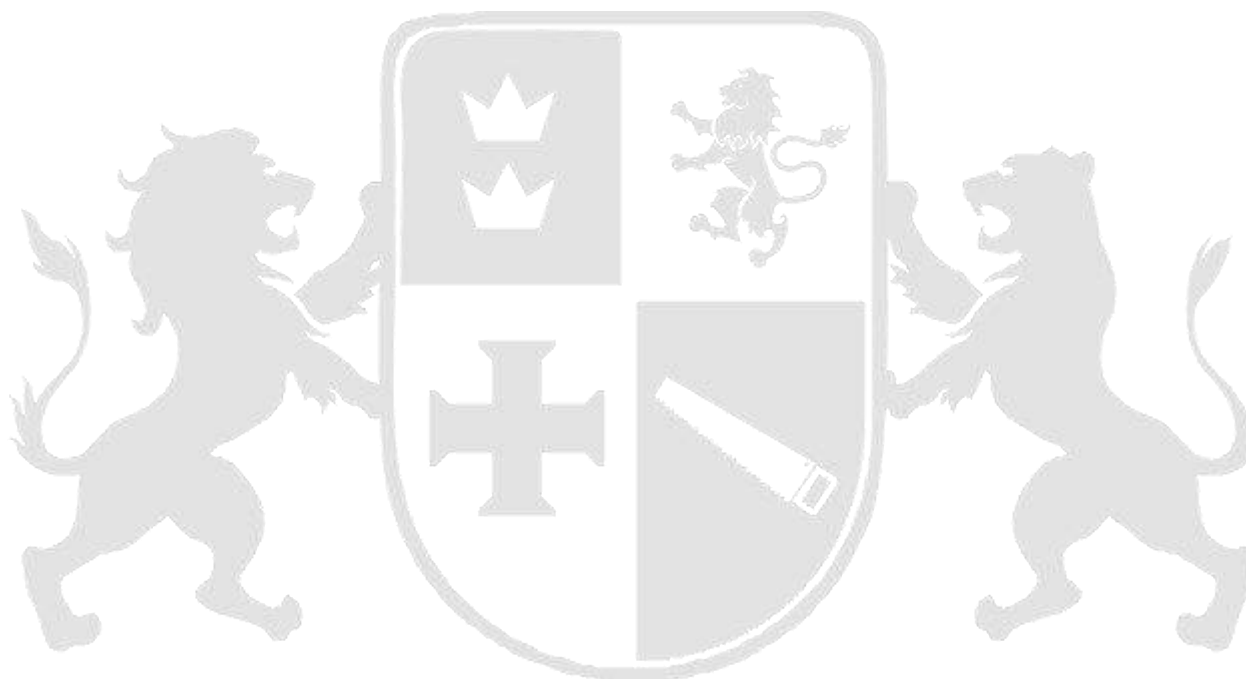
ANEXO I

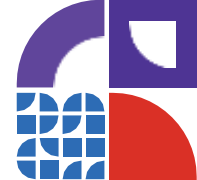
CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL DO CMS DE CARPINA/PE

ETAPA DO PROCESSO	DATA
Lançamento do Edital	26/02/2026
Período de inscrição das entidades	27/02/2026 a 03/03/2026
Análise da documentação pela Comissão Eleitoral	04/03/2026
Divulgação do resultado das entidades habilitadas	05/03/2026
Posse dos conselheiros eleitos e Eleição da Mesa Diretora	09/03/2026

Posse dos conselheiros eleitos e Eleição da Mesa Diretora

09/03/2026 – no Auditório da Prefeitura Municipal de Carpina, situado à Praça São José, nº 95 – Bairro São José – Carpina/PE – CEP: 55815-040.





FICHA DE INSCRIÇÃO – ELEIÇÃO DO CMS DE CARPINA/PE (BIÊNIO 2026–2028)

CNPJ Nº: _____

ENTIDADE: _____

SEGMENTO:

☐ USUÁRIO

☐ TRABALHADOR DA SAÚDE

☐ GOVERNO / PRESTADOR DE SERVIÇOS

ENDEREÇO COMPLETO DA ENTIDADE:

CEP: _____

Rua: _____ **Nº:** _____

Bairro: _____ **CIDADE:** _____

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – TITULAR

NOME DA PESSOA DELEGADA: _____

NOME SOCIAL (se houver): _____

RG: _____ **CPF:** _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____ **E-MAIL:** _____

PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

☐ SIM ☐ NÃO — Se sim, qual? _____

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – SUPLENTE

NOME DA PESSOA DELEGADA: _____

NOME SOCIAL (se houver): _____

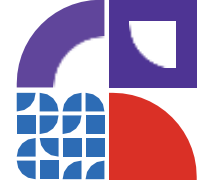
RG: _____ **CPF:** _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____ **E-MAIL:** _____

PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

☐ SIM ☐ NÃO — Se sim, qual? _____



DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (ANEXAR):

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- Estatuto Social registrado;
- Ata da eleição da atual diretoria;
- Comprovante de endereço da sede da entidade.

